



PRESENTE POR FUTUROS MELHORES

REGULAMENTO DA CAMPANHA “PORTABILIDADE E APORTE EXTRA 2026”

A Campanha “Portabilidade e Aporte Extra 2026” é uma iniciativa da Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – Valia, doravante denominada simplesmente “Valia”, com o objetivo de incentivar a portabilidade de entrada de recursos mantidos em planos de previdência de outras instituições para os planos elegíveis administrados pela Valia, bem como a realização de aportes extras, observadas as condições deste Regulamento.

Art. 1º – Período da Campanha

1.1. A Campanha será realizada no período de 29/09/2026 a 27/11/2026, denominado “Período de Estímulo”.

1.2. Durante o Período de Estímulo, o participante deverá iniciar a solicitação de portabilidade de entrada ou efetuar o aporte extra que corresponda a uma das categorias descritas neste Regulamento.

1.3. As portabilidades de entrada iniciadas no Período de Estímulo deverão estar efetivamente concluídas até 29/01/2027 para que o participante seja considerado elegível ao respectivo sorteio.

1.4. O cronograma poderá ser alterado pela Valia, mediante divulgação nos seus canais oficiais, cabendo aos interessados acompanhar as comunicações da Campanha.

Art. 2º – Elegibilidade

2.1. Poderão participar da Campanha os participantes da Valia que, durante o Período de Estímulo, cumprirem os critérios de uma ou mais categorias abaixo:

I – Portabilidade de entrada para qualquer plano elegível administrado pela Valia, no valor total igual ou superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II – Aporte extra, em uma única operação, no valor igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Avenida das Américas, 4430 | salas 301 e 302

Barra da Tijuca | Rio de Janeiro | CEP 22640-102

Disque Valia: 0800 7020 162

www.valia.com.br



PRESENTE POR FUTUROS MELHORES

III – Realizar aporte extra, em uma única operação distinta da prevista no inciso II, em valor igual ou superior a **R\$ 1.000,00 (mil reais)** e até **R\$ 4.999,99 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**

2.2. Para concorrer nas três categorias, o participante deverá realizar três ações distintas: uma portabilidade de entrada igual ou superior a R\$ 15.000,00, um aporte extra igual ou superior a R\$ 5.000,00 e outro aporte extra igual ou superior a R\$ 1.000,00 (mil reais) e até R\$ 4.999,99.

2.3. Um mesmo aporte extra não será contabilizado simultaneamente nas categorias previstas nos incisos II e III do item 2.1.

2.4. A participação em uma categoria não depende da participação nas demais.

3º – Condições específicas da portabilidade

3.1. Para participar do sorteio de portabilidade, o participante deverá atender cumulativamente às seguintes condições:

a) iniciar ou requerer a portabilidade de entrada entre 29/09/2026 e 27/11/2026;

b) destinar os recursos a qualquer plano elegível administrado pela Valia;

c) portar valor total igual ou superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); e

d) ter a portabilidade efetivamente concluída e identificada nos registros da Valia até 29/01/2027.

3.2. A simples solicitação ou o início do processo de portabilidade não garante a participação no sorteio. A operação deverá ser concluída no prazo previsto no item 3.1, alínea “d”.

3.3. Compete ao participante acompanhar o processo e, quando necessário, providenciar informações ou documentos solicitados pela Valia ou pela instituição de origem.

Art. 4º – Condições específicas dos aportes extras

4.1. Para participar dos sorteios de aporte extra, o participante deverá efetuar e ter o respectivo aporte identificado nos registros da Valia entre 29/09/2026 e 27/11/2026.

Avenida das Américas, 4430 | salas 301 e 302

Barra da Tijuca | Rio de Janeiro | CEP 22640-102

Disque Valia: 0800 7020 162

www.valia.com.br



PRESENTE POR FUTUROS MELHORES

4.2. O aporte extra deverá respeitar o valor mínimo da categoria correspondente e será considerado pelo valor efetivamente creditado no plano do participante.

4.3. Não serão somados aportes inferiores realizados em operações distintas para o atingimento do valor mínimo de uma categoria.

4.4. Aportes cancelados, estornados, devolvidos ou não identificados até a apuração da elegibilidade não serão considerados.

Art. 5º – Impedimentos e desclassificação

5.1. Não poderão participar da campanha:

I – participantes com pendências de informações ou documentos obrigatórios que impeçam a conclusão ou a validação da operação;

II – portabilidades que não tenham sido iniciadas no Período de Estímulo ou que não tenham sido concluídas até 29/01/2027;

III – operações que não atinjam os valores mínimos definidos neste Regulamento;

IV – aportes extras efetuados fora do Período de Estímulo;

V – operações canceladas, estornadas, devolvidas, não identificadas ou realizadas em desacordo com este Regulamento;

VI – participações obtidas mediante fraude, informação incorreta ou qualquer procedimento que viole a legislação, os regulamentos dos planos ou as regras desta Campanha.

5.2. A Valia poderá solicitar documentos e informações para confirmar a elegibilidade. A ausência de atendimento no prazo informado poderá resultar na desclassificação.

Art. 6º – Participação nos sorteios

6.1. A Campanha terá três sorteios independentes, um para cada categoria descrita no item 2.1.

Avenida das Américas, 4430 | salas 301 e 302

Barra da Tijuca | Rio de Janeiro | CEP 22640-102

Disque Valia: 0800 7020 162

www.valia.com.br



PRESENTE POR FUTUROS MELHORES

6.2. Cada participante elegível terá direito a 01 (uma) participação em cada sorteio para o qual tenha cumprido integralmente os requisitos, independentemente do valor que exceder o mínimo da respectiva categoria.

6.3. O participante que cumprir os requisitos das três categorias participará dos três sorteios e poderá ser contemplado em mais de um deles.

6.4. A participação tem caráter exclusivamente promocional, não podendo ser cedida, transferida ou convertida em valor econômico.

Art. 7º – Premiação

7.1. Serão sorteados os seguintes prêmios:

Categoria	Critério mínimo	Prêmio
Portabilidade	R\$ 15.000,00	01 cupom Uber no valor de R\$ 1.500,00
Aporte extra	R\$ 5.000,00	01 vale-presente no valor de R\$ 1.000,00, com opção entre Amazon, iFood ou Uber
Aporte extra	R\$ 1.000,00 até R\$ 4.999	01 voucher Centauro no valor de R\$ 500,00

7.2. No prêmio da categoria de aporte extra a partir de R\$ 5.000,00, a escolha entre Amazon, iFood ou Uber será feita pelo participante contemplado, sujeita à disponibilidade no momento da aquisição.

7.3. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro, substituídos por crédito ou transferidos a terceiros.

7.4. Em caso de indisponibilidade, a Valia poderá substituir o prêmio por outro similar e de valor equivalente ou superior.

Avenida das Américas, 4430 | salas 301 e 302

Barra da Tijuca | Rio de Janeiro | CEP 22640-102

Disque Valia: 0800 7020 162

www.valia.com.br



PRESENTE POR FUTUROS MELHORES

Art. 8º – Apuração e sorteios

8.1. Após a conclusão do período de validação das operações, a Valia apurará os participantes elegíveis de cada categoria com base em seus registros internos.

8.2. Os sorteios serão nominais e poderão ser realizados por meio de plataforma eletrônica, com uma relação de participantes habilitados para cada categoria.

8.3. A data dos sorteios será realizada em 23/02/2027 e divulgada pela Valia em seus canais oficiais após o encerramento da apuração de elegibilidade.

8.4. A Valia poderá sortear suplentes para utilização na hipótese de desclassificação, impossibilidade de contato ou não atendimento das condições para recebimento do prêmio.

8.5. O resultado será divulgado no site da Valia e poderá ser comunicado por outros canais oficiais.

Art. 9º – Comunicação e entrega dos prêmios

9.1. Os contemplados serão comunicados por e-mail, telefone e/ou outros canais oficiais da Valia, utilizando os dados cadastrais disponíveis.

9.2. É responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais atualizados.

9.3. A Valia informará aos contemplados o procedimento, o prazo e as condições para entrega e utilização dos prêmios.

9.4. O participante deverá observar também os termos, os prazos de validade e as condições de uso definidos pela empresa emissora do cupom, vale-presente ou voucher.

9.5. Se o contemplado não for localizado ou não atender às orientações comunicadas pela Valia, poderá ser desclassificado, hipótese em que a Valia poderá convocar um suplente.

Avenida das Américas, 4430 | salas 301 e 302

Barra da Tijuca | Rio de Janeiro | CEP 22640-102

Disque Valia: 0800 7020 162

www.valia.com.br



PRESENTE POR FUTUROS MELHORES

Art. 10º – Tratamento de dados pessoais

- 10.1. Os dados pessoais dos participantes serão tratados para execução da Campanha, verificação da elegibilidade, realização dos sorteios, comunicação com os participantes, entrega dos prêmios e divulgação dos resultados.
- 10.2. O tratamento dos dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e as normas internas aplicáveis da Valia.
- 10.3. A divulgação dos resultados será limitada às informações necessárias para identificação dos contemplados e transparência da Campanha.

Art. 11º – Disposições gerais

- 11.1. A participação na Campanha implica a aceitação integral e irrestrita deste Regulamento.
- 11.2. Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados e decididos pela Valia, observada a legislação aplicável.
- 11.3. A Valia poderá alterar, suspender ou cancelar a Campanha, mediante comunicação em seus canais oficiais, em caso de necessidade operacional, indisponibilidade dos prêmios, força maior ou fato que comprometa a sua execução regular.
- 11.4. A eventual tolerância quanto ao descumprimento de qualquer disposição deste Regulamento não constituirá renúncia nem impedirá sua posterior exigência.
- 11.5. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelos canais oficiais de atendimento da Valia.

Avenida das Américas, 4430 | salas 301 e 302
Barra da Tijuca | Rio de Janeiro | CEP 22640-102
Disque Valia: 0800 7020 162
www.valia.com.br